

**CONTRATO**

Contrato nº 0266 / 2021-SMS

Processo nº P143252/2021

**CONTRAO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Paraiso, nº 139, Bairro Paraiso, CEP 04.103-000, Telefone (11)3016.8350 / 9.5043.8087, inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.358/0001-49, Endereço eletrônico [adias@gnresound.com](mailto:adias@gnresound.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. ANDERSON ANDRÉ DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.122.080-9 e do CPF nº 260.532.798-11, com endereço comercial na Rua Paraiso, nº 139, 6º, 8º e 9º andares, Bairro Paraiso, CEP 04.103-000. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº023/2021**, e **Ata de Registro de Preço Nº 048/2021** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) II destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

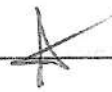
**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

---

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Corredórios e Processos Licitatórios - SMS





**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 383.819,47** (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

| Itens | UND         | Quant. | Descrição   | Marca         | Vr. Unitário  | Vr. Total     |
|-------|-------------|--------|---|---------------|---------------|---------------|
| 1     | UNIDA<br>DE | 104    | AASI EXTERNO<br>RETROAURICULAR<br>TIPO A,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>PROFUNDA COM<br>RESÍDUOS DE<br>AUDIÇÃO. GANHO<br>ACIMA DE 85 DB.<br><b>ESPECIFICAÇÃO<br/>COMPLEMENTAR:</b><br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>COMPRESSÃO<br>MONOCANAL,<br>CONTROLE DE<br>SAÍDA (AGCO E PC),<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO (NL<br>E NH), PARA SAÍDA<br>MÁXIMA (PC),<br>CONTROLE MANUAL<br>DE VOLUME E<br>ENTRADA<br>ALTERNATIVA DE<br>BOBINA TELEFÔNICA<br>E/OU ENTRADA DE<br>ÁUDIO, MEMÓRIA<br>ÚNICA, MICROFONE<br>DIRECIONAL OU<br>OMNIDIRECIONAL. | RESOUND/MG290 | R\$<br>491,37 | R\$ 51.102,48 |
| 2     | UNIDA<br>DE | 26     | AASI EXTERNO<br>RETROAURICULAR<br>TIPO A,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>PROFUNDA COM<br>RESÍDUOS DE<br>AUDIÇÃO. GANHO<br>ACIMA DE 85 DB.<br><b>ESPECIFICAÇÃO<br/>COMPLEMENTAR:</b><br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>COMPRESSÃO   | RESOUND/MG290 | R\$<br>491,37 | R\$ 12.775,62 |



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - S.M.S

|   |          |    |  |               |            |               |
|---|----------|----|--|---------------|------------|---------------|
|   |          |    | <p>MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGCO E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO (NL E NH), PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.</p>  |               |            |               |
| 3 | UNIDA DE | 90 | <p>AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 65 DB.<br/> <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b><br/>         COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CON-TROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, COMPRESSÃO (WDRC, AGCI, AGCO, SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAZ E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU</p> | RESOUND/LS777 | R\$ 670,00 | R\$ 60.300,00 |

  
 Dr. Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

|   |             |     |   |               |               |               |
|---|-------------|-----|---|---------------|---------------|---------------|
|   |             |     | MULTIMEMORIA,<br>MICROFONE<br>DIRECIONAL OU<br>OMNIDIRECIONAL.  |               |               |               |
| 4 | UNIDA<br>DE | 22  | AASI EXTERNO<br>RETROAURICULAR<br>TIPO B,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA LEVE A<br>MODERADA. GANHO<br>MÁXIMO DE 65 DB.<br>ESPECIFICAÇÃO<br>COMPLEMENTAR:<br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SÔM,<br>COMPRESSÃO<br>WDRC MONOCANAL<br>OU MULTICANAL,<br>CON-TROLE DE<br>SAÍDA (AGC E PC),<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO,<br>COMPRESSÃO<br>(WDRC, AGCI, AGCO,<br>SAÍDA MÁXIMA (PC),<br>CONTROLE DO<br>LIMIAR E/OU RAZÃO<br>DE COMPRESSÃO,<br>CONTROLE MANUAL<br>E/OU AUTOMÁTICO<br>DE VOLUME E<br>ENTRADA<br>ALTERNATIVA DE<br>BOBINA TELEFÔNICA<br>E/OU ENTRADA DE<br>ÁUDIO, MEMÓRIA<br>ÚNICA OU<br>MULTIMEMORIA,<br>MICROFONE<br>DIRECIONAL OU<br>OMNIDIRECIONAL. | RESOUND/LS777 | R\$<br>670,00 | R\$ 14.740,00 |
| 5 | UNIDA<br>DE | 111 | AASI EXTERNO<br>RETROAURICULAR<br>TIPO B,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>SEVERA. FAIXA DE<br>GANHO DE 65 A 75<br>DB. <b>ESPECIFICAÇÃO<br/>COMPLEMENTAR:</b><br>COM CONDUÇÃO  | RESOUND/LS788 | R\$<br>600,00 | R\$ 66.600,00 |

|   |             |    |  |               |               |               |
|---|-------------|----|--|---------------|---------------|---------------|
|   |             |    | AÉREA DO SOM,<br>COMPRESSÃO<br>WDRC MONOCANAL<br>OU MULTICANAL,<br>CONTROLE DE<br>SAÍDA –<br>COMPRESSÃO DE<br>LIMITAÇÃO,<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO,<br>PARA SAÍDA<br>MÁXIMA, CONTROLE<br>DO LIMAR E/OU<br>RAZÃO DE<br>COMPRESSÃO,<br>CONTROLE MANUAL<br>E/OU AUTOMÁTICO<br>DE VOLUME E<br>ENTRADA<br>ALTERNATIVA DE<br>BOBINA TELEFÔNICA<br>E/OU ENTRADA DE<br>ÁUDIO, MEMÓRIA<br>ÚNICA OU<br>MULTIMEMORIA,<br>MICROFONE<br>DIRECIONAL OU<br>OMNIDIRECIONAL. |               |               |               |
| 6 | UNIDA<br>DE | 27 | AASI EXTERNO<br>RETROAURICULAR<br>TIPO B,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>SEVERA. FAIXA DE<br>GANHO DE 65 A 75<br>DB. ESPECIFICAÇÃO<br>COMPLEMENTAR:<br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>COMPRESSÃO<br>WDRC MONOCANAL<br>OU MULTICANAL,<br>CONTROLE DE<br>SAÍDA –<br>COMPRESSÃO DE<br>LIMITAÇÃO,<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO,<br>PARA SAÍDA<br>MÁXIMA, CONTROLE   | RESOUND/LS788 | R\$<br>600,00 | R\$ 16.200,00 |

|   |          |    |   |               |            |               |
|---|----------|----|---|---------------|------------|---------------|
|   |          |    | DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.  |               |            |               |
| 7 | UNIDA DE | 86 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA. GANHO MÁX. ACIMA DE 85 DB. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA – COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE | RESOUND/MG490 | R\$ 572,91 | R\$ 49.270,26 |

|    |          |    |  |               |            |               |
|----|----------|----|--|---------------|------------|---------------|
|    |          |    | DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.  |               |            |               |
| 8  | UNIDA DE | 21 | <p>AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA. GANHO MÁX. ACIMA DE 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SÔM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA – COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.</p> | RESOUND/MG490 | R\$ 572,91 | R\$ 12.031,11 |
| 13 | UNIDA DE | 50 | <p>AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA E PARA RESÍDUOS AUDITIVOS. GANHO MÁX. &gt; 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</p>   | RESOUND/ET598 | R\$ 900,00 | R\$ 45.000,00 |



|    |             |    |  |               |               |               |
|----|-------------|----|--|---------------|---------------|---------------|
|    |             |    | COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>CONTROLE DE<br>SAÍDA –<br>COMPRESSÃO DE<br>LIMITAÇÃO,<br>COMPRESSÃO<br>WDRG MONO OU<br>MULTICANAL,<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO,<br>PARA SAÍDA<br>MÁXIMA, CONTROLE<br>DO LIMAR E/ OU<br>RAZÃO DE<br>COMPRESSÃO,<br>CONTROLE MANUAL<br>E /OU AUTOMÁTICO<br>DE VOLUME E<br>ENTRADA<br>ALTERNATIVA DE<br>BOBINA TELEFÔNICA<br>E/ OU ENTRADA DE<br>ÁUDIO, MEMÓRIA<br>ÚNICA OU<br>MULTIMEMORIA,<br>MICROFONE<br>DIRECIONAL OU OM-<br>NIDIRECIONAL,<br>GERENCIADOR DE<br>RUÍDO,<br>GERENCIADOR DE<br>FEEDBACK,<br>EXPANSÃO, 02<br>CANAIS (NO<br>MÍNIMO), 02 BANDAS<br>DE FREQUÊNCIA (NO<br>MÍNIMO). |               |               |               |
| 14 | UNIDA<br>DE | 12 | AASI EXTERNO,<br>RETROAURICULAR<br>TIPO C,<br>PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>PROFUNDA E PARA<br>RESÍDUOS<br>AUDITIVOS. GANHO<br>MÁX. > 85 DB.<br>ESPECIFICAÇÃO<br>COMPLEMENTAR:<br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>CONTROLE DE  | RESOUND/ET598 | R\$<br>900,00 | R\$ 10.800,00 |



|    |             |    |   |               |               |               |
|----|-------------|----|---|---------------|---------------|---------------|
|    |             |    | SAÍDA –<br>COMPRESSÃO DE<br>LIMITAÇÃO,<br>COMPRESSÃO<br>WDRC MONO OU<br>MULTICANAL,<br>CONTROLES<br>DISPONÍVEIS:<br>GANHO, CORTE DE<br>GRAVE E AGUDO,<br>PARA SAÍDA<br>MÁXIMA, CONTROLE<br>DO LÍMIAR E/ OU<br>RAZÃO DE<br>COMPRESSÃO,<br>CONTROLE MANUAL<br>E /OU AUTOMÁTICO<br>DE VOLUME E<br>ENTRADA<br>ALTERNATIVA DE<br>BOBINA TELEFÔNICA<br>E/ OU ENTRADA DE<br>ÁUDIO, MEMÓRIA<br>ÚNICA OU<br>MULTIMEMORIA,<br>MICROFONE<br>DIRECIONAL OU OM-<br>NIDIRECIONAL,<br>GERENCIADOR DE<br>RUÍDO,<br>GERENCIADOR DE<br>FEEDBACK,<br>EXPANSÃO, 02<br>CANAIS (NO<br>MÍNIMO), 02 BANDAS<br>DE FREQUÊNCIA (NO<br>MÍNIMO). |               |               |               |
| 15 | UNIDA<br>DE | 50 | AASI EXTERNO,<br>INTRA-CANAL TIPO<br>C, PROGRAMÁVEL,<br>INDICADO PARA<br>PERDA AUDITIVA<br>LEVE A MODERADA.<br>FAIXA DE GANHO DE<br>50 A 65 DB.<br><b>ESPECIFICAÇÃO<br/>                 COMPLEMENTAR:</b><br>COM CONDUÇÃO<br>AÉREA DO SOM,<br>CONTROLE DE<br>SAÍDA –<br>COMPRESSÃO DE<br>LIMITAÇÃO,<br>COMPRESSÃO<br>WDRC MONO OU  | RESOUND/LS930 | R\$<br>900,00 | R\$ 45.000,00 |

|  |  |  |  |  |                       |
|--|--|--|--|--|-----------------------|
|  |  |  | <p>MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMORIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).</p> |  |                       |
|  |  |  | <b>VALOR TOTAL</b>   |  | <b>R\$ 383.819,47</b> |

5.2. O preço é fixo e irremovível.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**07011030200732299339032001211000000 - MUNICIPAL**

**07011030200732299339032001214000000 - FEDERAL**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 201, CEP: 62.011-000, Bairro Centro, Sobral/CE, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas

foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Realizar treinamento, após firmado o contrato, com a equipe de fonoaudiólogos deste serviço quanto aos softwares dos aparelhos auditivos licitados com carga horária de 8h no Centro de Reabilitação, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 201, CEP 62011-000, Município de Sobral/CE, no setor de Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, no prazo de 15 (dez) dias úteis a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**11.11.** Ficará por conta da contratada todos os gastos referentes ao treinamento com a equipe de fonoaudiólogos deste serviço quanto aos softwares dos aparelhos auditivos licitados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Rafaela Costa Porto**, Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) Deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) Não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) Deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público.



em especial quando solicitado pela Administração;

- j) Deixar de repor funcionários faltosos;
- l) Deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) O infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) Fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos

constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Julho de 2021.




**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
**ANDERSON ANDRÉ DIAS**  
CPF nº 260.532.798-11  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


1.


  
CPF: 052.209.372-06

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.

  
CPF: 027.750.063-02

  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 51.710.358/0001-49. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº023/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 048/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) II destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 383.819,47 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701103020073 2299 33903200 1211000000; 0701103020073 2299 33903200 1214000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rafaela Costa Porto, Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Anderson André Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020 e Ata de Registro de Preço nº 003/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 12,11% (doze inteiros e onze centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 0038/2020-SMS cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução da obra para construção do centro de Saúde da Família no Bairro Campo dos Velhos. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 127.887,87 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 12,11% (doze inteiros e onze centésimos), dentro do máximo permitido por Lei. DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0300/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL do contrato, que mudará de Sr. VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR, para o Sr. WALTER BATISTA DA SILVA, conforme o processo nº P157444/2021. DATA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021-SEINFRA** - Processo nº: P148929/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, e Ata de Registro de Preço Nº 004/2021 - SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - (EPI) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA". MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSÉ OSMAR AGUIAR - Representante da J. OSMAR AGUIAR - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à 2ª Etapa do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Rafael Arruda com extensão de 2.082,09 m situado no Distrito de Rafael Arruda, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 20 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à Construção de Campinho, contemplando uma área construída de 982,73m² situado no Setor III - Distrito de Jaibras, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 20 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 76/2021 - SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178; RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria Nº 74/2021, que circulou no Diário Oficial do Município Nº 1113, página 41, na data de 08 de julho de 2021, referente à concessão de LICENÇA PRÊMIO convertida em pecúnia ao servidor CLAUDIO CARDOSO MACHADO, matrícula 155. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 20 de julho de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0265/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.077.211/0001-34. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021, Ata de Registro de Preço Nº 053/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2021. Valor Global: R\$ 34.848,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Kelton Romulo de Paulo. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0264/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021, Ata de Registro de Preço Nº 053/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2021. Valor Global: R\$ 124.418,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Laise de Lima e Silva. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0262/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 19.659.691/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Valor Global: R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Frederico Kauê Nobre de Melo. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0267/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 129/2020 e Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2020. Valor Global: R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0266/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.710.358/0001-49. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 048/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) II destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Valor Global: R\$ 383.819,47 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Anderson André Dias. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0263/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Valor Global: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data: 20 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021 - SEDHAS

## Processo SPU Nº P155176/2021

Objeto: Contratação do fornecimento de energia elétrica para prédio sede da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e demais Equipamentos que constituem a sua rede de atendimento, relacionados nos agrupamentos de baixa tensão 088881458006, 088881458014, 088881458007 e 088881458021, neste Município de Sobral/CE. Valor Global: R\$ 262.429,56 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XXII, e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. Dotações: 23.01.08.122.0045.2198.33903900.1001000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903900.1311000000.

Sobral-CE, 20 de Julho de 2021.  
ANDREZZA AGUIAR COELHO  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E  
Assistência Social.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - SME

Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo SPU Nº P157589/2021, Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2021 - SME. Objeto: Contratação de empresa para aplicação da avaliação do PISA para Escolas (PISA-S), nos alunos ou amostra de alunos de 15 anos de 17 (dezesete) escolas da Contratante, de acordo com as condições e referências técnicas do PISA-S, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 42.70.181/0001-16. Valor Global: R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0149.2090.33903900.1120000000; 06.01.12.361.0149.2092.33903900.1120000000; 06.01.12.361.0149.2092.33903900.1111000000; 06.03.12.361.0005.2404.33903900.1113000000. Sobral-CE, 21 de Julho de 2021. Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE11/2021-DIV.

As Diversas Unidades Gestoras do Município de Tianguá informam aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº PE11/2021-DIV, que trata da contratação dos serviços de link's de internet e telefonia voz sobre o IP (voip) para atender as diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, por razões de interesse público e em obediência ao mandato de segurança Processo nº 0051140-65.2021.8.06.0173, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido.

Tianguá/CE, em 20 de Julho de 2021.

DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE

## RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO DE Nº 2021.07.09.001

O Município de Trairi/CE, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento do Credenciamento de Nº 2021.07.09.001, cujo objeto é: Credenciamento de pessoa física para executar os serviços profissionais como engenheiro civil visando o atendimento de demandas administrativas do Município de Trairi/CE. Resultado: Credenciados:01- Alvaro Venicis Araujo de Lima Monteiro; 02- Fabio Jose Barroso Viana; Descredenciado:03- Francisco Flavio Marques da Silva Junior. Fica concedido o prazo recursal a partir da publicação deste Aviso de resultado.

Trairi/CE, 20 de julho de 2021.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação.

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo nº 4.842/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão de Licitação, torna público, após a apreciação do recurso e contrarrazões interpostos ao julgamento da Tomada de Preços de Nº 001/2021, a decisão adotada: Fica mantido o resultado apurado na Sessão Pública realizada no dia 24/06/2021, ou seja, a inabilitação da empresa PGW LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.663.419/0001-00. Consequentemente foi homologado e adjudicado o objeto do certame, pelo Prefeito Municipal, à 2ª empresa classificada/habilitada - ZANDONADI TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.325.381/0001-75, no valor total de R\$ 146.449,09 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio-ES, 20 de julho de 2021.

KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

